PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022.

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 019/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, por seu representante legal, Prefeito Municipal Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, CPF nº 000.109.510.24, RG n°1082529239, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 019/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 714/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual a correção do prazo do Contrato nº 019/2022, ou seja, o prazo de 12(Doze) meses o qual foi lançado erroneamente no sistema é de 60(sessenta) meses conforme clausula terceira do instrumento contratual.
- **1.2.** Desta forma apostila-se o prazo restante de 48(Quarenta e oito) Meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo de Apostilamento objetiva a alteração do prazo da operação descrita na cláusula primeira do instrumento, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

" I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;"

O presente instrumento é impresso em uma via, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Este termo de apostilamento foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

